



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ordem: 1 [Projeto de Lei N° 80 /2021](#)**Data:** 19/11/2021 16:26:58**Autor:** [Poder Executivo \(Gilmar de Souza Borges\)](#)**[AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER ABONO EXCEPCIONAL AOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FUNDÃO/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS\(RU\).](#)****Fase:** Para Leitura e Publicidade**Ação:** Lido no Expediente**Complemento:** Às Comissões Permanentes, Remeta-se o presente projeto à Comissão de Justiça e Redação, à Comissão de Finanças e Orçamento e à Comissão de Educação, Saúde e Assistência para análise e parecer, nos termos do art. 24, inciso I, alínea “e” do Regimento Interno. Após, ao Gabinete da Presidência para as providências necessárias. Cumpra-se.**Ordem: 2 [Projeto de Lei N° 78 /2021](#)****Data:** 17/11/2021 15:27:05**Autor:** [Poder Executivo \(Gilmar de Souza Borges\)](#)**[ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO – ES, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2022.](#)****Fase:** Para Leitura e Publicidade**Ação:** Lido no Expediente**Complemento:** Às Comissões Permanentes, Remeta-se o presente projeto à Comissão de Justiça e Redação, à Comissão de Finanças e Orçamento, à Comissão de Obras e Serviços Públicos, à Comissão de Educação, Saúde e Assistência, à Comissão de Meio Ambiente, Ciência, Tecnologia & Petróleo, à Comissão de Agricultura, Turismo, Indústria & Comércio e à Comissão de Segurança Pública, para análise e parecer, nos termos do art. 24, inciso I, alínea “e” do Regimento Interno. Após, ao Gabinete da Presidência para as providências necessárias. Cumpra-se.**Ordem: 3 [Projeto de Lei N° 79 /2021](#)****Data:** 17/11/2021 17:41:30**Autor:** [Sandro Lima](#)**[DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS PARÁGRAFOS ÚNICOS DOS ARTIGOS 23 E 23-B DA LEI MUNICIPAL N° 699/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.](#)****Fase:** Para Leitura e Publicidade**Ação:** Lido no Expediente**Complemento:** À Comissão Permanente, Remeto o presente projeto à Comissão de Justiça e Redação, para análise e parecer, nos termos do art. 24, inciso I, alínea “e” do Regimento Interno. Após, ao Gabinete da Presidência para as providências necessárias. Cumpra-se.